ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3924/2021

LEI Nº 3.924/2021

*"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$*473.852,72*".*

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$473.852,72 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS),** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0041.2332 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (COVID-19)
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$39.368,95
Sub-total:.....R$39.368,95

05.011.10.122.0041.2343 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (COVID-19) – Portaria 1975/2020 UNIDADE SENTINELA
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$26.172,03
Sub-total:.....R$26.172,03

05.011.10.122.0041.2346 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (Crédito Extraordinário) – Port. Estadual 993/2020.
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$37.350,00
Sub-total:.....R$37.350,00

05.011.10.122.0041.2347 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (Credito Extraordinário) – Portaria GM/MS 3874/2020 UNIDADE SENTINELA
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$3.780,00
Sub-total:.....R$3.780,00

05.011.10.122.0041.2358 – Enfrentamento da Emerg. de Saúde Nacional (CRED. EXTR.) – PORT. 650/2021 e PORT. 361/2021 – UNIDADE SENTINELA
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$144.000,00
Sub-Total:.....R$144.000,00

05.011.10.302.0004.2359 – Enfrentamento das Demandas Assistenciais causadas pelo novo Coronavírus – PORT. 3.896/2020
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$223.181,74
Sub-Total:.....R$223.181,74
TOTAL:.....R$473.852,72

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0041.2332 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (COVID-19)
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$39.368,95
Sub-total:.....R$39.368,95

05.011.10.122.0041.2343 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (COVID-19) – Portaria 1975/2020 UNIDADE SENTINELA
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$3.592,03
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$22.580,00
Sub-total:.....R$26.172,03

05.011.10.122.0041.2346 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (Crédito Extraordinário) – Port. Estadual 993/2020
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$37.350,00
Sub-total:.....R$37.350,00

05.011.10.122.0041.2347 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (Credito Extraordinário) – Portaria GM/MS 3874/2020 UNIDADE SENTINELA
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$3.780,00
Sub-total:.....R$3.780,00

05.011.10.122.0041.2358 – Enfrentamento da Emerg. de Saúde Nacional (CRED. EXTR.) – PORT. 650/2021 e PORT. 361/2021 – UNIDADE SENTINELA
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$144.000,00
Sub-Total:.....R$144.000,00

05.011.10.302.0004.2359 – Enfrentamento das Demandas Assistenciais causadas pelo novo Coronavírus – PORT. 3.896/2020
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$61.800,03
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$161.381,71
Sub-Total:.....R$223.181,74
TOTAL:.....R$473.852,72

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 16 de julho de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:B987639D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/07/2021. Edição 3010
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/